

ANEXO I
Termo de Referência

<u>SOLICITANTE (S)</u>	
<i>Secretária Municipal de Saúde:</i>	TEL: (66) 3522-1056
<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	
<i>Despesa 198</i>	
<i>Projeto Atividade 1.072</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 220</i>	
<i>Projeto Atividade 2054</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 221</i>	
<i>Projeto Atividade 2054</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 237</i>	
<i>Projeto Atividade 2.057</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 238</i>	
<i>Projeto Atividade 2.057</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 251</i>	
<i>Projeto Atividade 2.086</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 266</i>	
<i>Projeto Atividade 2.087</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 283</i>	
<i>Projeto Atividade 2.053</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 284</i>	
<i>Projeto Atividade 2.053</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 334</i>	
<i>Projeto Atividade 2.049</i>	
<i>33.90.30</i>	
<i>Despesa 339-340</i>	

Projeto Atividade 2.093
33.90.30

(X) sim
() não

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

São Félix do Araguaia/MT, 15/06/2020.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 302/2020

Ana Flávia Cardoso Campos
Farmacêutica - Farmácia Básica
CRF MT 5834

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos, conforme condições descritas a seguir. **Relação baseada na lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e da RESME (Relação Estadual de Medicamentos - MT) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

ITE M	CÓDIGO TCE-MT	MEDICAMENTO	QDE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	263788-0 UF 961	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA 5ML	5.000	AMP	21,13	10.667,00
2	00013810 UF 1465	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	500	AMP	3,75	1.875,00
3	00012689 UF 1653	ALFAEPOETINA 4.000 UI FRASCO/AMPOLA	150	AMP	69,36	10.404,00
4	358892-0 UF 1473	ALLEGRA 180 MG (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA) COMPRIMIDO	500	COMP	1,59	796,66
5	00014115	AMBROXOL XAROPE 15	5.000	FRC	5,57	27.850,00

	UF 845	MG/MLFRASCO 60 ML				
6	306599-5 UF 271	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML.	1.000	AMP	3,31	3.310,00
7	306603-7 UF 270	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML AMP.10 ML	1.000	AMP	2,56	2.563,33
8	306717-3 UF 1465	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	500	AMP	2,83	1.416,66
9	00024597 UF 1911	AMPICILINA 250 MG CAPSULA	10.000	CAPS	0,69	6.900,00
10	00024597 UF 114	AMPICILINA 250 MG FRASCO 100 ML	8.000	FRC	7,51	60.080,00
11	306741-6 UF 1911	AMPICILINA 500 MG CAPSULA	25.000	CAPS	0,65	16.416,66
12	00010772 UF 89	AMPLICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO- AMPOLA10ML + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	2.000	AMP	6,79	13.580,00
13	225923-0 UF 623	APTAMIL SOJA 2 PRÓ EXPERT 800G	50	LATAS	268,76	13.438,16
14	309739-0 UF 1473	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	100.000	COMP	0,25	25.000,00
15	320656-4 UF 1849	BOLSA EXTRANEAL (ICODEXTRINA) 7,5% SOLUÇÃO PARA DIÁLISE.	500	UND	154,50	77.250,00
16	310815-5 UF 271	BROMOPRIDA INJ. 5 MG/ML AMPOLA 2 ML.	1.000	AMP	1,86	1.866,66
17	340265-7 UF 1473	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	3,83	38.366,66
18	20553-2 UF 1	BUSCOPAM COMPOSTO INJ. 4MG/ML + 500 MG/ML	5.000	AMP	3,71	18.550,00
19	21381-0 UF 1	BUSCOPAN INJ. 20 MG/ML	2.000	AMP	2,52	5.053,33
20	310882-1 1473	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	80.000	COMP	0,08	6.933,33
21	362482-0 1473	CARBONATO DE LÍTIO450MG COMPRIMIDO	500	COMP	2,25	1.128,33
22	00010783 UF 271	CEDILANIDE INJ.0,2MG/ML AMPOLA 2ML	2.000	AMP	2,68	5.373,33
23	306907-9 UF 1465	CEFALOTINA SODICA INJ. 1 G	5.000	AMP	19,99	99.950,00
24	22458-8 UF 82	CETOCONAZOL 2% CREME BISNAGA 30 G	500	BIS	9,72	4.861,66
25	314057-1 UF 1473	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	0,65	3.283,33
26	306961-3 UF 1465	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV	1.000	AMP	4,41	4.410,00
27	324099-1	CICLOSPORINA 100 MG	500	COMP	1,79	896,66

	UF 1473	COMPRIMIDO				
28	314100-4 UF 1473	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	30.000	COMP	1,10	33.100,00
29	310660-8 UF 1465	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	AMP	1,90	9.533,00
30	306986-9 UF 1465	CLINDAMICINA 300MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMP	3,28	1.640,00
31	306988-5 UF 1473	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,44	22.333,33
32	307969-4 UF 1473	CLOPRIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	0,84	8.466,66
33	0007250 UF 1465	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP	2,30	6.900,00
34	336452-6 UF 1473	CLOROQUINA 150 MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	8,00	40.000,00
35	306993-1 UF 771	COLAGENASE 0,6 UG + CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGA COM 30G	500	BIS	22,77	11.386,66
36	308080-3 UF 771	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL 0,6 UG BISNAGA COM 30G	100	BIS	28,28	2.828,00
37	112667-9 UF 1	COLIRIO ANESTÉSICO (CLOR.TETRACAÍNA 1%+ CLOR. FENILEFRINA 0,1%) FR. C/10ML	100	FRC	23,61	2.361,33
38	337799-7 UF 844	COMBIGAN COLÍRIO - BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	20	FRC	38,76	775,20
39	0000915 UF 114	COMPLEXO B 100 ML FRASCO	10.000	FRC	11,91	119.166,66
40	323048-1 UF 1473	COMPLEXO B COMPRIMIDO	30.000	COMP	0,60	18.000,00
41	0000941 UF 271	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL.	6.000	AMP	1,88	11.300,00
42	414191-1 UF 01	DEBRIGEL (HIDROGEL COM ALGINATO)	100	BIS	118,11	11.811,00
43	378279-4	DERMACERIUM 50 MG 1+0,4%	50	BIS	9,18	459,00

	UF 1	CREME TUBO 50G				
44	320607-6 UF 114	DERSANI (ÁCIDOS GRAXOS) FR. 100ML	200	FRC	19,35	3.870,00
45	404849-0 UF 1	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSSOL 85 ML SPRAY	50	FRC	42,71	2.135,66
46	00010476 UF-1108	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 100 GRAMAS	100	BIS	9,41	941,33
47	00022167 UF 1465	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR.	5.000	AMP	1,64	8.200,00
48	337392-4 UF 1990	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMP	1,80	9.016,66
49	00010851 UF 271	DOLANTINA INJ. 50MG/ML	1.000	AMP	5,16	5.160,00
50	310999-2 UF 1370	DOMPERIDONA 1MG/ML	30	FRC	12,12	363,60
51	307213-4 UF 1465	EFORTIL INJETÁVEL.10 MG/ML	500	AMP	8,90	4.450,00
52	338917-0 UF 1473	ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO	1.000	COMP	1,58	1.583,33
53	307213-4 UF 1465	ETILEFRIL 10MG/ML AMPOLA 1 ML	500	AMPS	4,84	2.420,00
54	308693-3 UF 92	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML FR. 20 ML	2.000	FRC	10,90	21.813,33
55	258115-9 UF 840	FIBRASE POMADA C/ 10G	1.500	BIS	28,56	42.840,00
56	65076-5 UF 1034	FITOMENADIONA (VITAMINA K ₁) 10MG/ML	1.000	AMP	2,99	2.990,00
57	316733-0 UF 01	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG COMPRIMIDO	1.000	COMP	3,03	3.033,33
58	339855-2 UF 1473	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	1.000	COMP	1,87	1.870,00
59	409884-6 UF 762	GEL DE ARNICA MASSAGEADOR 200G	50	POTE	27,27	1.363,66
60	328373-9 UF 1465	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	1.000	AMP	3,62	7.240,00

		SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.				
61	316818-2 UF 1465	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2.000	AMP	1,87	1.876,66
62	0008362 UF 1	GENTAMICINA - GENTAMICINA - 80MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, INTRAVENOSA	2.000	AMP	2,42	4.853,33
63	0007253 UF 1465	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML.	500	AMP	1,02	510,00
64	316641-4 UF 1465	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000	AMP	3,06	3.060,00
65	316669-4 UF 1473	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMP	7,10	35.525,00
66	339928-1 UF 1653	IMUNOGLOBULINA HUMANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 G, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	200	FRC	557,00	111.400,66
67	338356-3 UF 1765	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL 3ML FRASCO	40	FRC	91,27	3.650,80
68	338356-3 UF 1653	INSULINA LANTUS REFIL 3ML FRASCO	40	FRC	98,00	3.920,00
69	338982-0 UF 1653	INSULINA LISPRO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML, REFIL 3 FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.	40	FRC	98,00	3.920,00

70	308406-0 UF 1714	KETAMIN (CLORIDRATO DE CETAMINA) 50MG/ML FR. AMPOLA 10ML	50	FRC	47,79	2.389,66
71	334656-0 UF 1473	LAMOTRIGINA 10 MG COMPRIMIDO	500	COMP	1,45	735,00
72	333493-7 UF 1473	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10.000	COMP	0,19	1.900,00
73	0008092 UF 34	MANITOL 20% FRASCO C/ 250ML.	500	FRC	10,59	5.296,66
74	318359-9 UF 1370	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	8.000	FRC	8,89	71.146,66
75	318356-4 UF 1473	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	25.000	COMP	0,56	14.083,33
76	316765-8 UF 1473	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000	COMP	1,56	3.126,66
77	319075-7 UF 1465	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL AMPOLA C/ 1ML.	1.000	AMP	2,76	2.766,66
78	201745-8 UF 961	MIDAZOLAN, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.USO PEDIATRICO/ADULTO.	200	AMP	5,42	1.084,00
79	316918-9 UF 1465	MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML.	500	AMP	7,73	3.868,33
80	316938-3 UF 1465	NARCAM 0,4 MG/ML INJETÁVEL NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE	500	AMP	6,47	3.235,00

		ADMINISTRACAO PARENTERAL				
81	00010226 UF 843	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO COM 15 GR	8.000	BIS	6,71	53.706,66
82	316960-0 UF 1473	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,33	16.833,33
83	318295-9 UF 1473	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	6.000	COMP	0,28	1.720,00
84	318296-7 UF 1370	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000	FRA	3,30	6.606,66
85	318320-3 UF 146	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, 60 G FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	3.000	BIS	6,32	18.980,00
86	00014013 UF 1370	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG + DILUENTE.	500	FRC	12,24	6.120,00
87	331989-0 UF 1034	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	2,76	1.380,00
88	336371-6 UF 1473	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	1.000	COMP	1,81	1.813,33
89	328667-3 UF 771	ONCILON AM POMADA (TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA) TUBO COM 30 G.	500	BIS	38,76	19.380,00
90	334668-4 UF 1473	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	COMP	1,69	8.466,66
91	433660-7 UF 1711	PREFORT COLÍRIO - PREDNISOLONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	30	FRC	22,44	673,20

		5ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA				
92	337523-4 UF 01	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	500	COMP	1,47	738,33
93	337048-8 UF 1	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	1.000	FRC	31,86	31.860,00
94	341183-4 UF 1473	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP	1,48	2.966,66
95	105972-6 UF 2122	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA RX	50	GALÃO	283,56	14.178,00
96	320532-0 UF 1473	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	0,32	3.266,66
97	320159-7 UF 1473	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	10.000	COMP	0,51	5.133,33
98	257512-4 UF 1	SAF-GEL HIDRATANTE C/ ALGINATO DE CALCIO E SODIO TUBO DE 85G	200	BIS	87,66	17.532,00
99	320060-4 UF 1370	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML SUSPENSÃO	1.500	FRC	9,62	14.430,00
100	337467-0 UF 1473	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	6.000	COMP	1,45	8.720,00
101	335558-6 UF 1473	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	50.000	COMP	0,96	48.166,66
102	342609-2 UF 89	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	5.000	FRC	4,31	21.583,33
103	320807-9 UF 1	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 500 GRAMAS	100	FRC	47,71	4.771,66
104	0009776 UF 1465	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10 ML	500	AMPS	2,81	1.408,33
105	0009776 UF 270	SULFATO DE MAGNESIO INJ. 10% AMPOLA 10 ML	500	AMP	2,52	1.260,00
106	319770-0 UF 1473	SUSTRATE 10 MG COMPRIMIDO (PROPATILNITRATO) .	2.000	COMP	0,96	1.933,33
107	344811-8 UF 89	SYSTEME 10ML COLÍRIO LUBRIFICANTE OFTÁLMICO	20	FRC	57,12	1.142,40
108	335652-3 UF 1990	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA	1.200	COMP	1,02	1.224,00

		DE ADMINISTRACAO ORAL.				
109	321685-3 UF 1473	TORVAL CR 500 MG	1.000	COMP	1,46	1.465,66
110	00029309 UF 1473	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	5.000	COMP	1,45	7.250,00
111	374746-8 UF 1473	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000	COMP	1,69	1.693,33

VALOR ESTIMADO EM

R\$ 1.468,338,20

02. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O preço pelo qual serão adquiridos os itens do objeto será o de menor e melhor preço, visando à economicidade e qualidade dos objetos a serem adquiridos.

2.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, justificar a necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades de nossa população. A aquisição justifica-se de maneira a suprir as necessidades da população de nosso município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Farmácia Básica Municipal com receitas de medicamentos prescritos a esse público.

Justificar ainda que a referida aquisição é para manter as condições adequadas das atividades da Secretaria de Saúde no atendimento dos usuários que precisam destes medicamentos, promovendo assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantindo a manutenção, prevenção da saúde pública diminuir os riscos com efeitos colaterais indesejáveis, utilizar de forma racional os recursos auferidos das três esferas de governo, evitando o descarte de medicação por prazo de validade expirado.

AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:

Os valores de referência por valor unitário foram realizados no Banco de Preço em saúde, considerando que na área da saúde podemos utilizar o BPS "Banco de Preços da Saúde", onde são registrados preços adequados para aquisição da Administração Pública em Saúde, Observando a Média Ponderada. Em junho de 2017 foi publicada a resolução nº 18 da comissão Intergestores Tripartite que tornou obrigatória a utilização do BPS pelos Estados, municípios e Distrito Federal.

Seguindo ainda a cartilha da **edição Consolidada | fevereiro de 2014 a julho de 2017 do TCE MT** na página 29, "O balizamento de preços nas aquisições de medicamentos deve considerar as informações do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS/MS), tendo em vista que é uma fonte de informação oficial dos preços de medicamentos e produtos para a saúde praticados nas compras públicas".

Foi realizada cotação junto à empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSPITALAR EIRELI - ME; FAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME E CENTERMEDICA

PRODUTOS HOSPITALARES - ME, conf.doc anexos, foram realizadas busca no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/> e no [link: http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação;](http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação;)

2.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

03. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **10(dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

3.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SMS/SFA.

04. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde (**Estoque Regulador**) local indicado na Ordem de Fornecimento, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

4.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.1.2. Os medicamentos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

4.1.3. Os medicamentos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

4.1.4. Todos os medicamentos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital.

4.1.5. Todos os medicamentos deverão vir acompanhados de Laudo Analítico no ato de sua entrega. O não cumprimento desta solicitação acarretará o não recebimento dos medicamentos.

4.1.6. Os medicamentos deverão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

6.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;

6.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

6.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **10(dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.4. Após o recebimento provisório a **SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO** atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

6.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

6.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

6.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

6.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

6.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

6.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

6.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

7.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

7.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

7.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

8.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar a SMS/SFA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

8.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

8.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio **do Fiscal de**

Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria observando que:

9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. ____ de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de ----- de 2-----, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

10.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

11.1. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

São Felix do Araguaia (MT), 15 de junho de 2020.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 302/2020

ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS
Farmacêutica
CRF - MT 5834

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

Visto: Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal